



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| Número do Protocolo | 2020160                   |
| Ementa              | PROJETO DE LEI Nº 24/2020 |
| Autor               | Prefeito Municipal        |
| Tipo da Matéria     | Projeto de Lei            |

Documento protocolado por **Lais** em **02/07/2020 12:19:00**

Juquiá, 01 de Julho de 2020.

MENSAGEM Nº 24/2020

Prezado Senhor:

Encaminhamos para apreciação e aprovação o projeto de lei nº 24/2020, que autoriza o Poder Executivo a outorgar através de concessão de uso, espaço no imóvel público que especifica.

A presente concessão está prevista na Lei orgânica do Município em seus artigos 110 e 115, conforme descrito:

*“Art.110- Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, semoventes, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.*

*Art.115- O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante Concessão, Permissão ou Autorização, conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado”.*

A presente Lei vem dispor de um instrumento que permita aos interessados através de Concessão de Uso de um espaço denominado “Cantina”, na Vila Olimpica Dondinho, para atendimento de atividade econômica na área gastronômica e a conseqüente geração de renda em favor do Município.

A fim de regularizar de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei para apreciação e aprovação se possível com urgência.

Respeitosamente;



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
NAZEM JAZE  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 24/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ATRAVÉS DE  
CONCESSÃO DE USO, ESPAÇO NO IMÓVEL PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar através de Concessão Onerosa de Uso, o espaço público, denominado “ CANTINA” nas dependências da Vila Olímpica Dondinho, localizada na Rua Alice Rodrigues Motta, s/nº- Vila Florindo, neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo da Concessão Onerosa, de que trata este artigo será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por no máximo 60 (sessenta) meses.

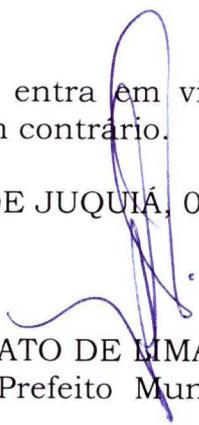
**Art. 2º** – A referida concessão será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade de concorrência, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** – Além do pagamento mensal da concessão, a concessionária ficará ainda responsável pela abertura e fechamento do referido espaço assim como o respectivo controle do uso, devendo ainda atender as orientações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

**Art. 4º** – As condições especiais e as cláusulas de reversão e de revogação da concessão onerosa de uso previstas nesta Lei serão estabelecidas no procedimento licitatório e respectivo instrumento contratual.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE JULHO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal